

PORTARIA Nº 04/2023 – 2ª VARA

A Doutora Giovana Maria Caron Bosio Machado, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

CONSIDERANDO a adoção do procedimento de intimação da parte conduzida pela Autoridade Policial Militar da Comarca de Guaramirim, exclusivamente, nas ocorrências para apuração da conduta prevista no artigo 28 do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas;

CONSIDERANDO a necessidade de providências atinentes à operacionalização do procedimento para que seja respeitada a pauta de audiências disponível nesta Unidade;

R E S O L V E:

1. Fixar a seguinte sistemática de marcação de audiências preliminares para proposta de transação penal nos procedimentos referentes ao disposto no artigo 28 do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas;

2. Consignar que, caberá a Autoridade Policial Militar a intimação da parte conduzida para que compareça, às 13:00 horas do dia a seguir indicado, ao Fórum da Comarca de Guaramirim, no **salão do júri**, para realização da audiência referente ao fato;

3. Estabelecer que a pauta seguirá a seguinte sistemática:

DATA DA ABORDAGEM	DATA DA AUDIÊNCIA
1º a 30 de junho de 2023	17 de agosto de 2023



1º a 31 de julho de 2023	17 de agosto de 2023
1º a 31 de agosto de 2023	14 de dezembro de 2023
1º a 30 de setembro de 2023	14 de dezembro de 2023
1º a 31 de outubro de 2023	14 de dezembro de 2023
1º a 30 de novembro de 2023	14 de dezembro de 2023
1º a 10 de dezembro de 2023	14 de dezembro de 2023

4. Estabelecer que a pauta ficará suspensa desde o início do recesso forense até o dia 20 de janeiro do ano seguinte.

5. Estabelecer que todas as audiências ocorrerão às 13:00 horas, devendo o intimado ser orientado a comparecer ao Fórum com pelo menos 15 minutos de antecedência.

6. No momento da intimação, o destinatário deverá ser advertido de que deverá comparecer ao ato acompanhado de advogado, ciente de que se não estiver acompanhado de advogado, será nomeado em seu favor um Defensor Dativo.

7. Determinar ao Cartório que, ao receber o procedimento, adicione-o ao Localizador fixo de informação - Posse de Drogas para Consumo Pessoal - Art. 28 SISNAD; realize a inclusão na pauta de audiências da Vara; e abra vistas ao Ministério Público, para manifestação em 10 (dez) dias; sendo desnecessária a intimação do Defensor e do Ministério Público acerca da designação da audiência, pois serão cientificados por meio de ofício acerca das datas.



Dê-se ciência aos(às) servidores(as) desta unidade jurisdicional, à 2ª e 3ª Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar de Guaramirim.

Encaminhe-se cópia à Secretaria do Foro.

Intimem-se o Ministério Público e a OAB/SC – Seccional de Jaraguá do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se no local de costume.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Remetam-se cópias desta Portaria à CGJ/TJSC, às Promotorias de Justiça Criminais desta comarca e à Ordem dos Advogados de Santa Catarina, Seccional de Jaraguá do Sul, para ciência.

Guaramirim, 12/05/2023

Giovana Maria Caron Bosio Machado
Juíza de Direito